



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.350/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao Sr. Vicente Paulo de Oliveira e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao Sr. Vicente Paulo de Oliveira, residente à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3399 - Bairro Santos Dumont, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O beneficiário irá utilizar a presente doação para fazer face às despesas inerentes ao exame DUPLEX SCAN VENOSO, que necessita submeter-se, conforme solicitação médica, ressaltando que o referido exame não é coberto pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Laudo Médico, que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes do atendimento desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 07 DE ABRIL DE 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975